Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



PORTARIA Nº. 352/2013

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, I, XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar nº. 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **ABEL VIEIRA DOURADO**, portador da Cédula de Identidade nº. 0969860501, inscrito no CPF sob nº. 007.663.045-58, matrícula municipal nº. 2736, ocupante do cargo de assistente administrativo, para apurar sua possível ausência injustificada no trabalho por mais de 90 (noventa) dias consecutivos.

Art. 2º - Designar os servidores Jaques Brito Dourado, Helder Araújo de Souza Ribeiro e Rita de Cásia Carvalho de Almeida, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único - Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2013.

Luiz Pimentel Sobral **Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba